DIGITALIZADO

EM: 31/05/01

Roberta Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/10/66

PROJETO DE LEI Nº 152/66

ASSUNTO Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir adicional ao orçamento vigente a crédito suplementar da importância de Cr$ 218.000,00 p/o fim que indica e dá outras providencias

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mens. n: 86

LEI Nº 3303 DE 14/11/66

DIOM Nº 3555 DE 14/11/66

ARQUIVO

HGS/ CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3303 DE 14 DE Novembro DE 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$ 218.000.000 para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR$ 218.000.000 (duzentos e dezoito milhões de cruzeiros) para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

5.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
5.02 - Departamento de Iluminação Pública
3.12.0 - Material de Consumo
a) Material Elétrico
Passa de CR$ 100.000.000
Para " 118.000.000
Aumenta CR$ 18.000.000

7.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO
7.03 - Departamento de Abastecimento
4.11.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras - Mercados e Matadouros
Passa de CR$ 600.000.000
Para " 800.000.000
Aumenta CR$ 200.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Novembro DE 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

A' Comissão de Finanças
18/10/66

Fortaleza, 13 de outubro de 1.966.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 86 , de 13 de OUTUBRO de 1.966.

Chefia ... 13 Out 66
PROTOCOLO Nº 1030
Data 13-10-66

Senhor Presidente :

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa nobre Casa Legislativa , por intermédio de Vossa Exce - lência , o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Exe- cutivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o / crédito suplementar da importância de Crs. 218.000.000 (Duzen- tos e dezoito milhões de cruzeiros) , para refôrço de diver - sas dotações orçamentárias constantes do Projeto anexo, que, / insuficientes para o custeio das despêsas a elas vinculadas re- clamam suplementação .

Como se vê , do Projeto em referência , são verbas destinadas ao prosseguimento e conclusão dos mercados / de nossos bairros e de aquisição de material elétrico , cuja / finalidade é a manutenção do sistema de iluminação pública da cidade , principalmente agora que se aproximam as festas nata - linas, devendo a Municipalidade estar aparelhada para o atendimen to necessário.

Relativamente às disponibilidades para aten der a suplementação objeto desta proposição, serão aplicados os recursos apontados no Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março / de 1.964, que estatui normas de direito financeiro para elabo - ração e contrêle dos orçamentos e balanços da União, dos Esta - dos e dos Municípios .

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros dessa ilustrada Câmara, protestos de minha estima e elevada consideração.

Jen. Juscelino Borges

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSE BARROS DE ALENCAR ,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de outubro de 1.966.

Of. N. PROJETO DE LEI Nº 152 , 13 de de OUTUBRO de 1.966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito suplementar da importância de Cr$. .. Cr$. 218.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito / suplementar da importância de Cr$. 218.000.000 (Duzentos e dezoito milhões de cruzeiros) - para refôrço das seguintes dotações / orçamentárias :

5.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

5.02 - Departamento de Iluminação Pública

3.12.0 - Material de Consumo

a) Material Elétrico

Passa de Crs. 100.000.000

Para " 118.000.000

Aumenta de Cr$. 18.000.000

7.00 - SECRETARIA MUNICIPAL de FOMENTO

7.03 - Departamento de Abastecimento

4.11.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras -, Mercados e Matadouros

Passa de Crs. 600.000.000

Para " 800.000.000

Aumenta de Cr$. 200.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior , serão aplicados os recursos apontados no Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1.966.

Aprovado em 1a. discussão em 27/10/1966

Aprovado em 2a. discussão em 3/11/1966

A Comissão de Redação Final Em 3/11/1966

COMISSÃO DE FINANÇAS

Despachado na sessão de hoje
Em 27/10/66.
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 36 /66

AO PROJETO DE LEI Nº 152/66 (Mensagem nº 86)

O projeto de lei incluso, oriundo da mensagem prefeitural nº 86/66, visa autorizar o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Duzentos e dezoito milhões de cruzeiros (Cr$.218.000.000), para refôrço " de diversas dotações orçamentárias que, insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Tratam-se de verbas destinadas ao prosseguimento e conclusão dos mercados de nossos bairros e de aquisição de material elétrico, cuja finalidade é a manutenção so sistema de iluminação pública da cidade, principalmente agora que se aproximas as festas natalinas, devendo a Municipalidade estar aparelhada para o atendimento necessário.

A propisitura em tela, diante da sua simplicidade, dispensa maiores justiticativas, merecendo desta Comissão o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 27 de Outubro de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Redação Final dá a seguinte redação ao projeto de lei nº 152/66:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR$ 218.000.000 para o fim que indica e dá outras providências.

Em 9-11-66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR$ 218.000.000 (duzentos e dezoito milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

5.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

5.02 - Departamento de Iluminação Pública

3.12.0 - Material de Consumo

a) Material Elétrico

Passa de CR$ 100.000.000
Para " 118.000.000
Aumenta CR$ 18.000.000

7.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO

7.03 - Departamento de Abastecimento

4.11.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras - Mercados e Matadouros

Passa de CR$ 600.000.000
Para " 800.000.000
Aumenta CR$ 200.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de novembro de 1966.

Pres.

Rel.

C M F
HGS/

Of. nº 1031/66 Fortaleza, 10 de novembro de 1966,

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$ 218.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência protestos de consideração e aprêço.

José Barros deAlencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA